

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 016/2025
MENSAGEM DE LEI N° 651/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei com objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.235.022,43 (dois milhões ,duzentos e trinta e cinco mil ,vinte e dois reais e quarenta e três centavos) Esse valor é composto por duas partes: R\$ 495.106,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, sento e seis reais e vinte e quatro centavos) que representa um Superávit orçamentário apurado no encerramento do exercício, e R\$ 1.739.916,19 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) que será repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) no exercício corrente. O recurso é proveniente do saldo remanescente a receber do repasse do FNDE, especificamente do PAC 255500/2013.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 016/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

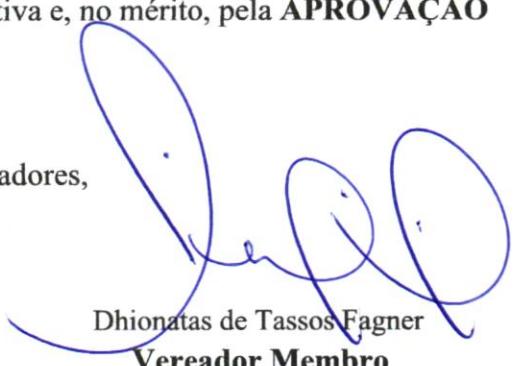
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 016/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 016/2025
MENSAGEM DE LEI N° 651/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei com objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.235.022,43 (dois milhões ,duzentos e trinta e cinco mil ,vinte e dois reais e quarenta e três centavos) Esse valor é composto por duas partes: R\$ 495.106,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, sento e seis reais e vinte e quatro centavos) que representa um Superávit orçamentário apurado no encerramento do exercício, e R\$ 1.739.916,19 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) que será repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) no exercício corrente. O recurso é proveniente do saldo remanescente a receber do repasse do FNDE, especificamente do PAC 255500/2013.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 016/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 016/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparicio
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI N° 016/2025
MENSAGEM DE LEI N° 651/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei com objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.235.022,43 (dois milhões ,duzentos e trinta e cinco mil ,vinte e dois reais e quarenta e três centavos) Esse valor é composto por duas partes: R\$ 495.106,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, sento e seis reais e vinte e quatro centavos) que representa um Superávit orçamentário apurado no encerramento do exercício, e R\$ 1.739.916,19 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) que será repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) no exercício corrente. O recurso é proveniente do saldo remanescente a receber do repasse do FNDE, especificamente do PAC 255500/2013.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 016/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 016/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz da Crisóstomo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora


Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Membro